

LEI N° 485/04

De 13 de setembro 2004.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para Pavimentação de trechos das Ruas Sete de Setembro, Padre Manoel da Nóbrega, Duque de Caxias, D. Pedro II e José Coelho Couto, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 09 Obras e Serviços Municipais

UNIDADE: 05 Serviços de Estradas de Rodagens

26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820027	Estradas Vicinais
2678200271.007000	Pavimentação de Ruas e Avenidas
4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas

R\$ 50.000,00

ART. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como excesso de arrecadação do exercício corrente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias aos treze dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

Nilson Polizel
PREFEITO MUNICIPAL